



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.243

De 18 de maio de 2021

PROJETO DE LEI Nº 063/2021 - E
De 12 de maio de 2021
AUTÓGRAFO Nº 5.256 de 17/05/2021
(De autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 5.236, de 04 de maio de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.236 de 04 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 4º.....
§ 1º O benefício será pago em parcela única.*

Art. 2º O *caput*, do art. 6º, da Lei Municipal n.º 5.236 de 04 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º O valor do crédito a que se refere o art. 5º será coberto com recursos resultantes de: ”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/05/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 18 de maio de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária de 17/05/2021